

TEXTO SUBSTITUTIVO ANTEPROJETO DE LEI 028/2023

Dispõe sobre o estacionamento de veículos de grande porte no Município de Santa Luzia-MG, e da outras providências.

Art. 1º Fica proibido o pernoite nas vias públicas do perímetro urbano de caminhões, carrocerias, carretas, barcos, motor-home, gaiolas e equipamentos agrícolas.

§ 1º Devem ser usados terrenos particulares para permanências dos veículos no “caput” deste artigo.

§ 2º Excetuam-se do dispositivo do artigo anterior, os veículos de transporte público e escolar, quando no exercício regular de suas respectivas linhas.

Art. 2º A circulação dos veículos de passageiros fica condicionada ao embarque e desembarque, sendo somente em sua chegada e saída da cidade, desde que sinalizados pelo órgão competente do Município.

Art. 3º Verificada a infração de qualquer dispositivo desta Lei, por órgão competente da Prefeitura Municipal ou pela Polícia Militar, os infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que deverão ser aplicadas na seguinte forma:

I – Multa de 100 (cem) UFIRs diária, duplicando progressivamente nas reincidências, sem prejuízo das demais cominação legais, se der causa à acidentes.

II – Será guinchado o veículo que permanecer por mais de 03 (três) dias.

Art. 4º As disposições da presente Lei serão regulamentadas por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal naquilo que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A proibição de estacionar caminhões, carrocerias, carretas, ônibus, barcos, motor-home, gaiolas, tratores, equipamentos agrícolas, máquinas pesadas em vias públicas é uma medida adotada pela maioria das cidades e está em vigor por diversas razões. Essa proibição tem como objetivo garantir a segurança dos pedestres e dos outros motoristas que circulam nas vias públicas, além de evitar congestionamentos e facilitar o tráfego de veículos.

A presença de carros estacionados nas ruas já é um grande problema em muitas cidades, especialmente em áreas movimentadas. Quando se trata de carretas e carrocerias de caminhão estacionados nas vias públicas, esses veículos podem prejudicar ainda mais o fluxo do trânsito, ocupando muito espaço na rua.

Além disso, as carrocerias de caminhão podem representar um risco para os pedestres, pois podem fazer a visibilidade diminuir para os motoristas que precisam entrar ou sair das ruas. Também é comum que esses veículos provoquem acidentes quando os motoristas tentam fazer uma manobra na rua e acabam batendo na carroceria, gerando prejuízos materiais e até mesmo lesões corporais.

Por esses motivos, muitas cidades optam por proibir o estacionamento de carrocerias de caminhão nas vias públicas. A medida é importante para garantir a segurança de todos os envolvidos no trânsito e também para manter as cidades organizadas e evitando congestionamentos de tráfego.

